



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
25 de 11 de 24
Ao
Kanmila Helaine F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
11ª Sessão Ordinária
03 de 12 de 2024
Kanmila Helaine F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 644/2024 (LOA 2025)

AUTOR: VER. JOSÉ KLEYDSON DA SILVA

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA, BAIRRO LINHA DE FERRO, COREMAS-PB

VALOR: R\$37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - Secretaria de Urbanismo - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA, BAIRRO LINHA DE FERRO, COREMAS-PB, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
PROGRAMA/AÇÃO:	15 451 3028 1012 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RECAPEAMENTO DE ASFALTO - DIVERSAS RUAS
OBJETIVO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
NATUREZA DA DESPESA:	1.479 4.490.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA BAIRRO LINHA DE FERRO
VALOR:	R\$37.250,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2025, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador será de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que metade do referido valor deverá ser destinado as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º Fica obrigatória a inclusão das emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei nº 644/2024 (LOA 2025), ao Projeto de Lei nº 642/2024 (Modificações da LDO/2025) e ao Projeto de Lei nº 643/2024 (Modificações do PPA/2025), com a finalidade de compatibilizar os instrumentos orçamentários.

Coremas – PB, 18 de novembro de 2024.



JOSÉ KLEYDSON DA SILVA
VEREADOR